



Interessado: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	Nº Proc. 3510/2022
Assunto: REVISÃO DO PLANO DE MOBILIDADE	Folha: 02

Hortolândia, 22 de julho de 2.022

Referente: Procedimentos para a realização de Audiência Pública – Revisão do Plano de Mobilidade.

Seguindo os parâmetros para a realização de Audiência Pública para apresentação a comunidade dos estudos técnicos visando a revisão do plano de mobilidade e aprovação da Lei de Mobilidade Urbana para o Município de Hortolândia, seguimos os seguintes procedimentos:

- **Cópia do Memorial descritivo e seus respectivos anexos conforme folhas 01 à 05.**

- **Cópia da Minuta de edital, baseada no memorial descritivo, contendo minimamente e de forma clara as seguintes informações:**

- *Identificação do objeto conforme folha 01;*
- *Justificativa da execução da Audiência Pública, conforme folha 02;*
- *Local da audiência pública folha 03;*

Data da audiência pública, local e horário.

Data: 30 de agosto de 2.022

Horário: 18:30 às 21:30 hs

Local: Câmara Municipal de Auditório Andrea Borelli

R. Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel - Hortolândia - SP;

- *Critério de participação folhas 03 e 04;*
- *Publicação e divulgação da Audiência Pública conforme folha 04;*

Atenciosamentet,

Aflíio André Pereira
Secretário
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE ABERTURA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dentre as diversas atividades do poder executivo municipal existe a obrigatoriedade de atendimento a Lei Federal 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, e sua inclusão no Plano Diretor da Cidade, a audiência pública ser realizada após sua publicação nos meios de comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis

Trata-se de competência do Poder Executivo Municipal a realização audiências públicas em duas ocasiões, quando se trata de uma obrigatoriedade legal ou quando entende que existe a necessidade da participação popular para a resolução de problemas de relevante interesse social. Com a audiência pública, possibilita-se a participação democrática dos atores sociais envolvidos na questão.

Desta maneira, a presente audiência pública irá elaborar de forma transparente uma ampla discussão e participação popular em que se vislumbra a comunicação entre os vários setores da sociedade e o Município de Hortolândia sobre o tema do Plano de Mobilidade Urbana.

Com isso, pode-se atribuir à coletividade a responsabilidade quanto a análise e parecer diante aquilo que é de interesse público, ressaltando, que a as decisões partem pelo poder público municipal, sendo a audiência pública um fator de contribuição nesse processo decisório.



OBJETIVOS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

O maior objetivo das audiências é **incentivar os presentes na busca de soluções de problemas públicos**. Não obstante possuem os seguintes objetivos também:

- Coletar mais informações ou provas (como documentos, depoimentos, pareceres de especialistas e etc) sobre determinados fatos relacionados com o objeto da audiência.
- Auxiliar o poder Municipal na definição de políticas públicas, bem como, elaboração de projetos de lei voltados para a problemática do tema;
- Fazer um acompanhamento contínuo por parte da sociedade e poder público municipal sobre a aplicação das medidas adotadas e seu funcionamento. Além disso, também podem ser feitas novas audiências após a implantação de políticas, para discussão e avaliação de seus resultados e impactos junto à comunidade de um modo geral.

A audiência pública é um espaço de democracia participativa reconhecida e garantida por lei. Por meio dela, grupos e indivíduos podem expressar pontos de vista e necessidades diretamente a gestores públicos. Isso ajuda a melhorar o trabalho do poder público além de trazer maior transparência, conhecimento e mais poder à sociedade civil.



PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO

O órgão competente tem a função de definir, por meio de edital de convocação, a data, o horário, a forma de como será feita a disponibilização de informações e o local acessível para a realização da Audiência.

Estas informações precisam ser divulgadas com a máxima antecedência no Diário Oficial e em outros meios de comunicação disponíveis.

O órgão público deve deixar disponível para consulta pública, com o máximo de antecedência e acessibilidade, informações a respeito da questão a ser discutida na Audiência. É responsável também por definir como será a dinâmica da Audiência, em que ordem os temas serão discutidos, quanto tempo será reservado para cada intervenção dos participantes, qual será a duração da Audiência, e garantir que os participantes tenham o direito de se manifestar sobre o tema, expondo seus pontos de vista de maneira justa e adequada.

Para garantir a presença dos participantes, deverá disponibilizar o envio de convites para autoridades e lideranças que comporão a mesa, para autoridades e lideranças em geral.

Deverá ser elaborado cartazes para serem fixados em locais de intenso fluxo de pessoas, como unidades de saúde, escolas, terminais rodoviários, prédios públicos.

Além disso, elaborar lista de presença geral e de autoridades, assim como, lista dos inscritos para manifestação oral.

A audiência pública geralmente segue o seguinte roteiro:

- Abertura solene e composição da mesa;
- Informações gerais sobre a pauta e a dinâmica dos trabalhos;
- Desenvolvimento dos trabalhos;
- Encaminhamentos finais;
- Encerramento da audiência;
- Registro das ocorrências em ata circunstanciada.



A convocação para as Audiências, será somente realizada pelos órgãos públicos, pois a eles cabe o exercício da administração pública, aí incluindo a resolução dos problemas de relevante interesse social que afetam a sociedade. Com a audiência pública, possibilita-se a participação democrática dos atores sociais envolvidos na questão. A qualquer momento, a população pode solicitar aos seus representantes do poder Executivo ou Legislativo ou do Ministério Público a realização de Audiências Públicas para debater questões polêmicas e resolver conflitos que vivencia.

É importante lembrar, que seja pública, a Audiência deve se caracterizar pela manifestação dos participantes. A audiência pública é um espaço de democracia participativa reconhecido e garantido por lei. Por meio das audiências, grupos e indivíduos podem expressar pontos de vista e necessidades diretamente a gestores públicos. Isso ajuda a melhorar o trabalho do poder público e traz mais poder à sociedade civil. Por tudo isso, é importante que você faça sua parte e compareça às audiências que debatam assuntos de seu interesse.



FORMA DE CADASTRO DOS EXPOSITORES

Somente os órgãos públicos podem realizar audiências públicas, pois a eles cabe o exercício da administração pública, aí incluindo a resolução dos problemas de relevante interesse social que afetam a sociedade. Com a audiência pública, possibilita-se a participação democrática dos atores sociais envolvidos na questão.

É fundamental que o órgão que a convoca priorize a presença das pessoas diretamente afetadas pela política pública, conforme segue:

- Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia.
- Conselho Portadores de Necessidade Especiais.
- Associação de Idosos do Município de Hortolândia.
- Grupos de Ciclistas.
- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Será realizado contato telefônico por parte do Gabinete do Secretário de Mobilidade Urbana a cada um dos responsáveis acima mencionados, posteriormente oficializados por meio de Ofício estando anexo o respectivo convite.

Com a confirmação dos representantes será providenciado o credenciamento para participação da mesa de exposição sobre o tema, estando cientes quanto ao tempo máximo a ser utilizado na explanação.

A divulgação prévia, a localização adequada e a garantia do direito à informação compreensível e ao direito de voz são pressupostos para a garantia do direito de participação. É muito importante também garantir a presença das autoridades competentes, do Ministério Público e técnicos especialistas no tema da audiência.



FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS PRESENTES

As audiências públicas são abertas para qualquer pessoa que tiver interesse, no qual o órgão público deverá ficar atento para que todos os grupos possam ter acesso ao local e às informações necessárias, ou seja, a participação não deve ser restrita a grupos determinados, mas aberta a todos e respeitando as diferenças e necessidades de cada grupo.

A qualquer momento, a população pode solicitar aos seus representantes do poder Executivo ou Legislativo ou do Ministério Público a realização de Audiências Públicas para debater questões polêmicas e resolver conflitos que vivencia.

Sobre esse prisma, todos os participantes deverão assinar lista de presença contendo nome completo, número do documento de identificação – RG, telefone de contato (*de preferência celular com App WhatsApp*), endereço/órgão representante e E-mail para contato.

Após a explanação de cada um dos expositores, bem como, da Secretaria de Mobilidade Urbana apresentar a finalidade e propósito do objeto da concessão, serão abertas ao público o espaço para perguntas direcionadas ao expositor que desejar (sempre mediada e moderada pelo órgão organizador da audiência pública).

As perguntas poderão ser feitas de forma oral (havendo um número menor de participante/ouvinte) ou de forma escrita (quando o número de questionamentos for maior, o que demandaria um tempo a mais para a resposta de cada indagação).

Para convencionar os parâmetros da participação dos presentes, serão adotados os seguintes:



- O formato de perguntas será oral considerada a sequência de cadastro no ato de inscrição, podendo dirigir seu questionamento a qualquer um dos expositores.
- Os demais presentes terão oportunidade de formularem suas perguntas por escrito, entretanto, a Secretaria de Mobilidade Urbana terá um prazo máximo de até 10 (dez) úteis a contar da data de realização da audiência pública para responder.



1.MINUTA DO EDITAL COM BASE NO MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO)

Itens 1 ao 7 do edital.

1.1.IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Os serviços para a realização do objeto deste memorial descritivo em conformidade com o previsto na Lei 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e demais determinações legais, da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Será realizada a apresentação a comunidade dos estudos técnicos visando a revisão do atual plano de mobilidade e aprovação da Lei de polo Gerador no Município de Hortolândia.

1.2.DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, LOCAL E HORÁRIO

Data: 30 de agosto de 2.022

Horário: 18:30 às 21:30 hs

Local: Câmara Municipal de Auditório Andrea Borelli

R. Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel - Hortolândia - SP

1.3.FORMA QUE SERÁ FEITA A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Através do memorial descritivo